PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 678

Afonso João Lopes, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,.....

RESOLVE: Art. 1º - Fica considerado Ponto - Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o próximo dia 28 (vinte e oito) do corrente, especialmente consagrado ao "FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL" (Art. 256 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis dos Municípios do Estado de São Paulo), data em que não haverá expediente.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogando-se as - disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 27 de outubro de 1966.

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

VITÓRIO KATSUTOSHI MAEDA
Secretário